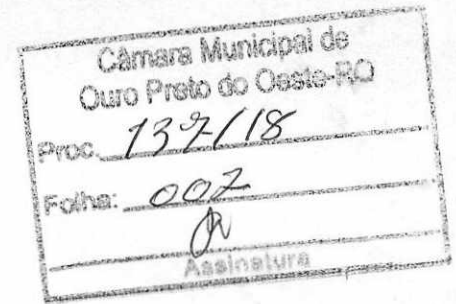




ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 185/GP/18

Ouro Preto do Oeste, 27 de Abril de 2018.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 2323 de 27 de Abril de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	137/18
Folha:	003
Assinatura	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2115 /2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2323 de 27 de Abril de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPELEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias com devoluções de taxas de exercícios anteriores e suplementação na programação de Sentenças Judiciais.

Segue anexo Memo. nº 126/SEMINFRA/2018 de 18.04.2018, Memo. n. 50/SEMAD/218 de 18.04.2018, disponibilizando o orçamento, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Abril de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 137/18	
Folha: 009	Página: 1
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 2323 , DE 27 DE ABRIL DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no
orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

89	28.846.0001.0004.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF	33.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
629	04.129.0005.2020.0000	Incentivo Tributário e Fiscal	6.000,00
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

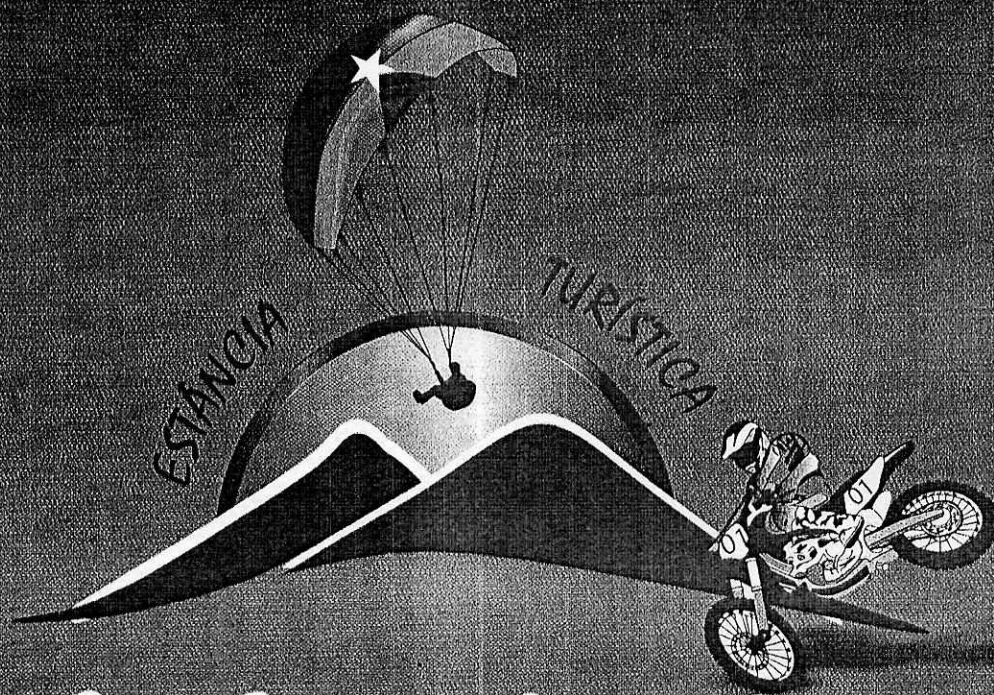
02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

82	04.121.0001.2018.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-39.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 27 de abril de 2018

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Belezas naturais no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

20.04.2018

Processo: 2055/2018

Interessado: SEMPLAF
Assunto: ABERTURA
SUPLEMENTAR
SEMPLAF

Câmara Municipal de
DE Ouro Preto do Oeste - RONDÔNIA

Proc. 137/18

Folha: 005

Semplaf

Assinatura

Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste

Trabalho e Respeito



Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar a formalização de Projeto de Lei para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, nas programações abaixo, conforme justificativa anexa.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
28.846.0001.0004.000	3.3.90.91.01	89		33.000,00
04.129.0005.2020.000	3.3.90.93.99	629		6.000,00
04.121.001.2018.0000	31.90.11.00	82	39.000,00	
TOTAL			39.000,00	39.000,00

Atenciosamente,


Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial SEMPLAF
Portaria nº 12976 de 08.12.2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	137/18
Folha:	007
Assinatura	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF
Memo. 032/2018/SEMPPLAF Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF recebeu solicitações de contribuintes que efetuaram o pagamento no exercício anterior de taxas e impostos como por exemplo, taxas para a venda de produtos durante as festas de fim de ano e que foram canceladas entre outros. Tendo em vista que a Secretaria não programou tais devoluções se faz necessário a suplementação.

Com referência ao pagamento de sentenças judiciais a SEMPLAF recolhia no exercício de 2017 a quantia de 853,30 (Oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e que houve outras sentenças pertencentes a esta Secretaria que foram inseridas para o pagamento nesse exercício, e a partir de Março/18 o valor passou a ser de R\$. 4.038,30/mês até o final do exercício.

Sendo assim se faz necessário a suplementação nas devidas programações/elementos de despesa com a redução de valores programados para o pagamento de servidores dessa Secretaria, que até o momento não possui nenhum servidor que perceba os seus vencimentos por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, motivo pelo qual está sendo reduzido o valor requerido.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.


Carmelinda Terezinha da Silva
Assessora Especial da SEMPLAF

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 20/04/18
Assinatura





Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	132/18
Folha:	008
Assinatura	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2055/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, solicitou conforme Memo. 032/SEMPPLAF/2018 de 20.04.2018, para efetuarem devoluções de taxas de exercício anteriores e suplementação na programação de sentenças judiciais.

O Orçamento será suplementado nas seguintes Programações/Fichas

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF
REDUÇÃO

Funcional Programática: 04.121.0001.2018.0000 Ficha: 82	Elemento/Despesa: 31.90.11.00 Valor: R\$. 39.000,00
--	--

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF
ALOCACÃO

Funcional Programática: 28.846.0001.0004.0000 Ficha: 89	Elemento/Despesa: 33.90.91.01 Valor: R\$. 33.000,00
Funcional Programática: 04.129.0005.2020.0000 Ficha: 629	Elemento/Despesa: 33.90.93.99 Valor: R\$. 6.000,00

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora